



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 243 de 17 de junho de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

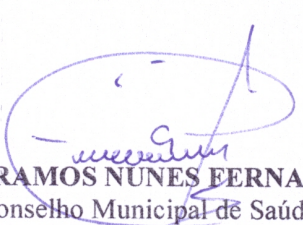
Considerando que a Diabéticos e Hipertensos de Chapecó tem como finalidade congregar diabéticos e hipertensos, com a comunidade em geral, poder público municipal, estadual e federal, visando a garantia dos seus direitos, bem como inserir a cultura de hábitos de vida saudáveis à toda a comunidade, com o objetivo de promover e melhorar a qualidade de vida e a saúde dos mesmos.

Considerando que na plenária ordinária do dia 17 de junho de 2019, os conselheiros aprovaram o repasse financeiro para a Associação de Diabéticos e Hipertensos de Chapecó para execução de Plano de Trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 9.637,00 para execução de Plano de Trabalho da Associação de Diabéticos e Hipertensos de Chapecó;

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.


FABIO RAMOS NUNES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.


MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária Municipal de Saúde